



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Série Ouro - Feminino Adulto – 1ª Fase**
Jogo SOF05: **INSTITUTO CASCAVEL FUTSAL X BATERIAS JÚPTER/CIANORTE**

Data/local: **24/06/2021 – Cascavel/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Paola Luise Mandu, camisa nº 24, atleta da equipe INSTITUTO CASCAVEL FUTSAL, registrada sob o nº 500449, expulsa aos 30'17" por deslizar sobre a quadra e atingir a goleira da equipe adversária na altura do joelho, quando esta já estava com o domínio da bola em suas mãos, conforme súmula de jogo.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 254 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando a Denunciada para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 22 de julho de 2021.



Giovanni Soletti
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva